



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS (UFG)
INSTITUTO DE QUÍMICA (IQ)
CENTRO DE AULAS VETERINÁRIA E ZOOTECNIA (EVZ)
NORMATIVA DO CFG/IQ/EVZ/UFG

EDITAL N°002/2019 CFG/IQ/EVZ/UFG

O Cursinho Federal de Goiás (CFG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela normativa vigente (UFG), torna pública a realização de processo seletivo para o preenchimento de **150 vagas para o segundo semestre de 2019** de acordo com a normativa vigente e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

Cumpram nos dias das inscrições do Cursinho Federal de Goiás - UFG saibam e aceitem que:

Aos candidatos menores de 18 anos não será obrigatória a presença dos pais ou responsáveis no ato da **inscrição**. Caso seja selecionado, será obrigatória a presença do responsável no ato da **matrícula**.

DO CURSINHO FEDERAL DE GOIÁS

1. O Cursinho Federal de Goiás (CFG) é uma ação de extensão e cultura do Instituto de Química da Universidade Federal de Goiás (UFG).

DO PROCESSO SELETIVO

2. O processo seletivo é constituído por 3 (três) etapas:

- a) inscrição;
- b) seleção; e
- c) matrícula.

3. Todo o Processo Seletivo será realizado na Escola de Veterinária e Zootecnia (EVZ) do Câmpus Samambaia da Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, Goiás.

DA INSCRIÇÃO

4. As inscrições serão realizadas na data provável de **5 e 6 de julho de 2019**, observando-se os seguintes horários de atendimento:

- a) dia **05/07**: das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 18:00hs;
- b) dia **06/07**: das 08:00 às 11:00 e das 12:00 às 19:00hs.

5. Poderá realizar inscrição aquele que, simultaneamente:

- a) esteja cursando o último ano do ensino médio ou já tenha concluído; e
- c) esteja inscrito no Enem 2019.

6. **Não são candidatos** aptos a efetuarem inscrição aqueles que já tenham ingressado em curso de ensino superior.

7. O candidato deverá, para que prove estar inscrito no Enem 2019, apresentar foto/print da página do participante do site oficial do Inep que comprove a inscrição recebida **somente no ato da matrícula**.

8. As inscrições serão **gratuitas** e só poderão ser feitas presencialmente, sendo pessoal e intransferível, desta forma, não podendo ser feita por terceiros.

9. O candidato deverá comparecer no dia das inscrições munido com documento oficial de identificação com foto (RG, CTPS etc.), comprovante de endereço e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

10. Fica o candidato ciente de que fará uma redação e responderá a um questionário socioeconômico no ato da inscrição.

11. As informações prestadas no questionário socioeconômico deverão ser comprovadas através da documentação pertinente **somente no ato da matrícula**, caso seja selecionado.

12. Somente a inscrição não garante a vaga.

DA SELEÇÃO

13. A seleção será feita logo após o período de inscrições.

14. A lista dos candidatos selecionados em 1ª (primeira) chamada para efetuarem a matrícula será publicada na data provável de 8 de julho de 2019 no Instaram do Cursinho ([@cursinhofederal](https://www.instagram.com/cursinhofederal)), e até o dia 9 de julho de 2019 no site oficial da Universidade Federal de Goiás (UFG).

15. Será publicada, nas mesmas datas acima mencionadas e nos mesmos meios de publicação, uma **lista parcial** para 2ª (segunda) chamada, a qual somente será confirmada caso reste vagas em aberto quando do encerramento da matrícula dos selecionados em primeira chamada.

16. **A Secretaria do CFG/EVZ/UFG/IQ não comunica a convocação de alunos por telefone.**

DA MATRÍCULA

17. O candidato selecionado em **1ª (primeira) chamada** deverá efetivar sua matrícula trazendo toda a documentação exigida pela coordenação na data provável de **10 e 11 de julho de 2019**, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00hs, **em ambos os dias**.

18. O candidato selecionado em 2ª (segunda) chamada, caso confirmado a existência de vagas após o encerramento das matrículas dos selecionados em 1ª (primeira) chamada, deverá efetivar sua matrícula na data provável de **17 e 18 de julho de 2019**, das 09:00

às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, em ambos os dias, observando a apresentação dos documentos necessários.

19. Apenas o candidato poderá efetivar sua matrícula, pois assinará o termo de compromisso (menores de idade deverão ser acompanhado pelos pais ou responsável).

20. Haverá uma taxa única no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e a entrega de 1 (uma) resma de papel A4 com 500 folhas no ato da matrícula.

21. O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido para efetivação da matrícula, estiver com a documentação comprobatória das informações prestadas incompleta ou não efetuar o pagamento ou a contribuição, perderá automaticamente a vaga.

22. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de matrícula.

23. O aluno só estará devidamente matriculado e autorizado a assistir as aulas depois que tenha cumprido todas as etapas do processo seletivo de que trata esse edital, devendo fazer prova do pagamento da taxa e comprovante de matrícula emitida pela coordenação.

NORMAS BÁSICAS

24. O aluno deverá ter frequência mínima de 85% às aulas. Não sendo objeto de abono as faltas.

25. Será exigido o uso do uniforme personalizado do cursinho em todas as aulas e atividades por ele desenvolvidas. O valor do mesmo será informado ao candidato quando da realização da matrícula e **não está incluso na taxa**, devendo o candidato arcar com o mesmo junto à coordenação no prazo estabelecido.

26. Os futuros alunos serão submetidos a provas, simulados, atividades etc., de todas as matérias no decorrer do semestre.

27. Fica o candidato ciente de que deverá realizar a elaboração de 2 (duas) redações por semana, sendo obrigatórias, totalizando 8 (oito) redações por mês. No entanto, para correção das redações, **deverá o aluno arcar** com R\$ 2,00 (dois reais) por redação. A forma de levantamento dos valores será passada aos alunos em momento oportuno.

28. **O aluno que não observar todas as normas do projeto está sujeito a sanções (advertência, suspensão ou exclusão).**

29. Em caso de desistência, deverá informar à coordenação.

30. Em caso de ingresso em uma instituição de nível superior, deverá informar a coordenação.

31. Não será permitida a troca de turma sem o consentimento da coordenação.

32. A Coordenadora Geral Valéria C. Almeida tem, para todos os fins e, de acordo com a necessidade, autoridade para revogar ou inviabilizar o processo seletivo em questão, a qualquer momento e sem aviso prévio.

33. É de inteira responsabilidade dos candidatos **acompanhar as publicações** de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

Valeria Cristina Ferreira De Almeida
Coordenadora Geral
CFG